

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ INSTITUTO DE CULTURA E ARTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2025 – PPGCOM/UFC

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC) e a <u>Comissão de Aproveitamento de Estudos</u>, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada para Aproveitamento de Créditos.

Art. 1º Poderão solicitar aproveitamento de créditos as pessoas que cursaram disciplinas em outro curso de <u>pós-graduação Stricto Sensu</u>, desde que devidamente reconhecido e recomendado pela CAPES, como estudante regular ou especial, ou cursadas no próprio PPGCOM-UFC como estudante regular ou especial.

§1º Para fins de aproveitamento de créditos serão consideradas somente disciplinas que tenham sido cursadas até, no máximo, <u>quatro anos</u> antes do ano em que se efetivar a matrícula de entrada discente no PPGCOM-UFC.

§2º O limite para o aproveitamento de disciplinas é de 12 créditos (192 horas) para o Mestrado e de 16 créditos (256 horas) para o Doutorado.

§3º O aproveitamento de **créditos** em disciplinas se dará na razão de equivalência de um crédito para **cada 16 (dezesseis) horas**, feita pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**. Nos casos em que houver diferença na razão de equivalência supracitada, **será considerada cada 15 (quinze) horas como <u>carga horária mínima</u> para o aproveitamento de um crédito.**

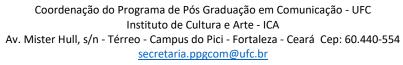
§4º Disciplinas que tiverem carga horária acima de 04 créditos, o excedente não será aproveitado. <u>O</u> <u>máximo que poderá ser aproveitado por cada disciplina é 04 créditos</u>. Por exemplo: se uma disciplina for de 8 créditos, a equivalência será de 04 créditos.

§5º As <u>disciplinas obrigatórias</u> HJP7255 - Fundamentos Epistemológicos da Comunicação e HJP7244 - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Comunicação, <u>caso aproveitadas do Mestrado para o Doutorado</u>, dispensam o aluno de cursar novamente essas disciplinas, aparecendo como componentes aproveitados no seu histórico do SIGAA. <u>Nas demais disciplinas será aproveitado o crédito</u>, e a descrição informando nome e onde foi cursada estará especificada no rodapé do seu histórico do SIGAA, como pode ser visto abaixo.

Disciplinas Obrigatórias:









Início	Fim		Componente Curricular	CH	CR	Freq %	Nota	Situação		
2/2019	9/2019	HJP7255	FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA COMUNICAÇÃO	64	4	100.00	7.0	APROVT		
7/2019	3/2020	HJP7244	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA COMUNICAÇÃO	64	4	93.75	8.5	APROVT		

Demais disciplinas cujo crédito é aproveitado:

0/2022		1101 1200		2011.010 2002.1011.111							1717 3	
			APROV	APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS							APROVEITAMENT	
Créditos Exigidos:				60	Créditos Integralizados:	33	Créditos Pendentes:					27
Carga Horária Exigida:				960	Carga Horária Integralizada:	528	Carga Horária Pendente:				432	

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 4

No rodapé do histórico ficam as observações de quais outras disciplinas foram aproveitadas, o crédito e a origem da disciplina, conforme podem visualizar abaixo.

Observações:

- Prorrogação de prazo conforme Ofício 14/2021/PRPPG/DIV_ENSINO/PRPPG/CENS/PRPPG/REITORIA, de 14 de julho de 2021
- A Comissão de Aproveitamento de estudos defere os pedidos de aproveitamento de créditos relativos às seguintes disciplinas:DIP COM869 PI Outras Filosofias da Imagem (4cr) UFMG | DIP ACR820 A Práticas Espaciais da Arte e Outras Epistemologias (3cr) UFMG | ICA1013 Tópicos Especiais IV (4cr) UFC

§6º As disciplinas obrigatórias HJP7255 - Fundamentos Epistemológicos da Comunicação e HJP7244 - Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Comunicação também poderão ser submetidas para análise de equivalência <u>quando cursadas em outros programas</u> de pós-graduação *Stricto Sensu*.

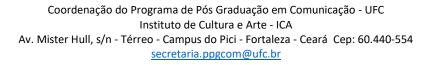
- I. A comissão avaliará o conteúdo programático e a carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s) em outro programa para verificar a <u>equivalência com as disciplinas obrigatórias</u> do PPGCOM-LIFC
- II. Havendo equivalência confirmada pela comissão, o aluno será dispensado de cursar novamente essas disciplinas, sendo elas registradas como componentes aproveitados no histórico do SIGAA.
- III. Caso a comissão **constate que não há equivalência** no conteúdo ou na carga horária, será **aproveitado apenas o crédito** da disciplina cursada em outro programa, devendo o aluno buscar cursar a(s) disciplina(s) obrigatória(s) no PPGCOM-UFC.

§7º Não poderá ser solicitado **sob nenhuma hipótese** aproveitamento dos créditos de: qualificação, defesa e estágio docência.

§8º O aproveitamento de proficiência será solicitado diretamente à Secretaria do PPGCOM por meio do envio do certificado de proficiência. <u>Não está contemplado o aproveitamento de proficiência nessa chamada específica</u>.







§9º Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplinas <u>cujo crédito já foi anteriormente</u> <u>aproveitado</u>.

§10º Serão aceitos pedidos de aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas no âmbito dos cursos pertencentes à grande área de conhecimento do **Colégio de Humanidades da Capes**, contemplando as áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. **Quaisquer pedidos de aproveitamento de crédito fora dessa grande área de conhecimento deverão ter relação estrita com o seu objeto de estudo** e caberá à Comissão de Aproveitamento de Estudos analisar a pertinência da solicitação.

Art2 2º A solicitação de aproveitamento de créditos será apreciada pela **Comissão de Aproveitamento de Estudos**, que emitirá parecer de cada pedido efetuado. O parecer é encaminhado à Secretaria do PPGCOM-UFC que realiza o devido registro de lançamento no SIGAA.

§1º O aluno deverá preencher o Requerimento de aproveitamento de créditos disponível no site do PPGCOM na aba <u>formulários</u>, <u>solicitações e informações gerais</u>. O corpo discente deverá prestar atenção nas informações solicitadas no Requerimento e nas orientações desta Chamada Pública.

§2º Junto com o Requerimento de aproveitamento de créditos, o aluno deverá encaminhar:

- a) Histórico acadêmico ou declaração emitidos pela universidade onde a disciplina foi originalmente cursada, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nota final obtida, status final de aprovação, quantidade de horas-aula (carga horária) e de créditos da disciplina, além de ano/semestre em que foi cursada.
- b) Ementa, plano de ensino e bibliografia da disciplina a ser aproveitada.
- c) Histórico acadêmico recente do curso atual no PPGCOM emitido pelo SIGAA-UFC.

§3º As pessoas interessadas deverão enviar o pedido à secretaria para o email secretaria.ppgcom@ufc.br . Ao enviar o pedido, é necessário escrever o título do email da seguinte forma.

PEDIDO DE APROVEITAMENTO - CURSO - NOME DO ALUNO - ANO

Ex: PEDIDO DE APROVEITAMENTO - DOUTORADO - FULANA DE TAL - 2025

PEDIDO DE APROVEITAMENTO - MESTRADO - FULANA DE TAL - 2025

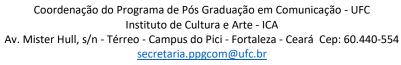
§4º Os pedidos de aproveitamento <u>deverão ser encaminhados</u> no período de **24/03/2025 a 04/04/2025**, **em formato PDF** devidamente organizados a fim de facilitar a conferência por parte da comissão de aproveitamento

§5º A Comissão de aproveitamento deverá emitir os pareceres até o dia 16/04/2025.

§6º Logo que os aproveitamentos forem lançados no SIGAA o aluno já poderá emitir seu histórico e fazer essa conferência.









§7º Os casos omissos ou situações não previstas nessa Chamada Pública <u>serão resolvidos pela</u> <u>Comissão de Aproveitamento</u> do PPGCOM-UFC.

Fortaleza, 07 de março de 2025.

Prof^a. Dr^a. Gabriela Frota Reinaldo Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação PPGCOM| ICA | UFC



